

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITABAIANA
PRACA FAUSTO CARDOSO, 12 - CENTRO
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 28.261.365/0001-99

NOVEMBRO/2024

RESOLUÇÃO 351/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 160,00
(CENTO E SESENTA REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0212 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
2060 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160,00
Soma da Ação:	160,00
Soma da Unidade:	160,00
Total Geral:	160,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0212 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
2060 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	160,00
Soma da Ação:	160,00
Soma da Unidade:	160,00
Total Geral:	160,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 14 de novembro de 2024.

Aline Lima dos Santos

ALINE LIMA DOS SANTOS
SECRETÁRIA Mat.52574